



São Carlos
Capital da Tecnologia

Câmara Municipal de São Carlos

Rua 7 de Setembro, 2.078 – Centro – CEP 13560-180 – São Carlos - SP

**Sanciono e Promulgo a presente Lei.
Em 21/09/23.**

**LEI Nº 21.815
DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.**

AIRTON GARCIA
FERREIRA:2097700080
0

Assinado de forma digital por
AIRTON GARCIA
FERREIRA:20977000800
Dados: 2023.09.22 10:04:38 -03'00'

**AIRTON GARCIA FERREIRA
Prefeito Municipal**

Prorroga o atual mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, biênio 2021-2023, criado pela Lei Municipal nº 13.839 de 03 de julho de 2006 e alterações posteriores.

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica prorrogado de forma excepcional até 01 de novembro de 2023 o mandato dos atuais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, relativos ao biênio 2021-2023, criado pela Lei Municipal nº 13.839, de 03 de julho de 2006.

sua publicação.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de

São Carlos, 20 de setembro de 2023.

MARCO ANTONIO AMARAL
.420.468-
ASSINADO DIGITALMENTE

**MARQUINHO AMARAL
Presidente**

BRUNO RAFAEL MARQUES ZANCHETA
.227.988-
ASSINADO DIGITALMENTE

**BRUNO ZANCHETA
1º Secretário**